	<p style="text-align: center;">INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE</p>	<p style="text-align: center;">DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE QUALIDADE</p>
<p>Revisão: 0.0</p> <p>Página 1 de 8</p>	<p style="text-align: center;">Termos de Referência para Contratação de Serviços de Consultoria para o Desenvolvimento da Estratégia <i>Data to Action</i> do INS e Operacionalização da Plataforma <i>Data to Action</i></p>	<p style="text-align: center;">FM-SQ-01</p>

1. Objecto da consultoria

Prestação de Serviços de Consultoria para o Desenvolvimento da Estratégia *Data to Action* do INS, elaboração do Projecto Executivo, desenvolvimento/implementação da Plataforma *Data to Action* e definição do modelo de operacionalização e sustentabilidade, garantindo o uso efectivo de dados para a tomada de decisão em saúde pública.

2. Tipo de consultoria

Consultoria e Assistência Técnica - Pessoa Colectiva.


3. Contextualização

O Instituto Nacional de Saúde (INS) é uma instituição de Saúde Pública, com o principal mandato de gerar evidências, para informar os processos de formulação de políticas no sector da saúde em Moçambique. Este mandato é cumprido através da Investigação, Serviços de Referenciamento Laboratorial, Inquéritos e Vigilância, Formação e Comunicação em Saúde.

O INS tornou-se uma instituição totalmente autónoma em 2017, transformando-se na autoridade nacional para actividades relacionadas com a geração de evidências em saúde no país. O INS coordena, supervisiona e regula todas as actividades relacionadas à geração de evidências em saúde a nível nacional. As actividades do INS são orientadas por uma Estratégia Científica, com vigência de 10 anos (2016-2025).

O INS colabora com parceiros nacionais e internacionais, incluindo instituições académicas, organizações de investigação e iniciativas globais de saúde, para fortalecer os sistemas de saúde do país, e para enfrentar eficazmente os desafios de saúde pública em Moçambique. Na última década, a capacidade técnica e científica do INS aumentou substancialmente, contando com cerca de 800 funcionários, entre doutores, mestres, licenciados e técnicos profissionais, que ganharam espaço e visibilidade nas áreas de Investigação, Vigilância Epidemiológica, Serviços de Referência Laboratorial, Educação e Comunicação em Saúde.

Com vista a garantir a maior partilha e uso de dados resultantes da investigação científica pelos diversos públicos, o INS pretende contratar serviços de Consultoria Pessoa Colectiva para o desenvolvimento da Estratégia *Data to Action* do INS e Operacionalização da Plataforma *Data to Action*.

	<p style="text-align: center;">INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE</p>	<p style="text-align: center;">DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE QUALIDADE</p>
<p>Revisão: 0.0</p> <p>Página 1 de 8</p>	<p style="text-align: center;">Termos de Referência para Contratação de Serviços de Consultoria para o Desenvolvimento da Estratégia <i>Data to Action</i> do INS e Operacionalização da Plataforma <i>Data to Action</i></p>	<p style="text-align: center;">FM-SQ-01</p>

A estratégia *Data to Action* é um documento orientador que propõe acções e ferramentas sobre o uso de dados para a acção, com vista a informar as políticas de saúde pública e a tomada de decisão. Já a plataforma *Data to Action* é um sistema operacional virtual que tem como objectivo disponibilizar informação sob forma documental referente ao sector de saúde. Constitui conteúdo da plataforma, artigos científicos, relatórios, boletins, material audiovisual, entre outros inerentes à saúde no país.

Tratando-se de uma plataforma que, pela sua dimensão, vai ser de acesso aberto a todos os profissionais da área de saúde e afins, e exige uma estrutura adequada e disponibilização de conteúdos devidamente elaborados, com actualização permanente.

Nesta perspectiva, urge a necessidade de se garantir o desenvolvimento de uma estratégia de *Data to Action*, o projecto executivo e um plano de operacionalização da plataforma *Data to Action* com os mais altos padrões de qualidade.


4. Objectivos da Consultoria

4.1. Objectivo Geral

Desenvolver a Estratégia *Data to Action*, o Projecto Executivo, desenvolver e operacionalizar a Plataforma *Data to Action* do INS, assegurando a institucionalização do uso de dados para a acção, com sustentabilidade técnica e organizacional.

4.2. Objectivos específicos

- Elaborar a Estratégia *Data to Action* do INS, com horizonte mínimo de 5 (cinco) anos;
- Definir e documentar a periodicidade mínima de actualização de dados e conteúdos da plataforma;
- Desenhar o Projecto Executivo da Plataforma *Data to Action*, incluindo arquitectura, recursos tecnológicos, humanos e financeiros;
- Desenvolver e Operacionalizar a Plataforma *Data to Action*, baseada em tecnologias web modernas;
- Definir claramente o modelo tecnológico da plataforma (open-source, customização de solução existente ou desenvolvimento próprio), devidamente justificado;

	<p style="text-align: center;">INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE</p>	<p style="text-align: center;">DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE QUALIDADE</p>
<p>Revisão: 0.0</p> <p>Página 1 de 8</p>	<p style="text-align: center;">Termos de Referência para Contratação de Serviços de Consultoria para o Desenvolvimento da Estratégia <i>Data to Action</i> do INS e Operacionalização da Plataforma <i>Data to Action</i></p>	<p style="text-align: center;">FM-SQ-01</p>

- Estabelecer um sistema de alerta aos utentes sobre a publicação de novos dados/documentos na plataforma *Data to Action*;
- Desenvolver um Plano de Sustentabilidade e Transferência de Conhecimento ;
- Implementar mecanismos de alerta e notificação automática aos utilizadores;
- Estabelecer normas e critérios e fluxos de gestão de conteúdos e dados;
- Identificar e integrar fontes internas e externas de dados relevantes para o sector da saúde
- Estabelecer um ponto único de acesso à informação sobre saúde em Moçambique.

5. Âmbito do Trabalho


A consultoria deverá abranger o INS a nível central, provincial, outras representações e incluir, no mínimo:

- Diagnóstico institucional sobre produção, gestão e uso de dados;
- Mapeamento de fluxos de dados e processos decisórios;
- Definição do modelo de governação da estratégia e da plataforma;
- Desenho do modelo operacional e funcional da Plataforma *Data to Action*;
- Definição de perfis de utilizadores e níveis de acesso;
- Capacitação técnica das equipas do INS.

6. Resultados/ produtos esperados

O consultor deverá entregar, no mínimo, os seguintes produtos:

1. **A Estratégia *Data to Action* do INS (2026–2031)**, incluindo:
 - Visão, missão e objectivos estratégicos;
 - Eixos estratégicos e plano de acção faseado;
 - Indicadores de desempenho (KPIs);
 - Periodicidade mínima de actualização dos dados e conteúdos;
 - Modelo de governação institucional;
 - Outros elementos essenciais.

	<p style="text-align: center;">INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE</p>	<p style="text-align: center;">DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE QUALIDADE</p>
<p>Revisão: 0.0</p> <p>Página 1 de 8</p>	<p style="text-align: center;">Termos de Referência para Contratação de Serviços de Consultoria para o Desenvolvimento da Estratégia <i>Data to Action</i> do INS e Operacionalização da Plataforma <i>Data to Action</i></p>	<p style="text-align: center;">FM-SQ-01</p>

2. **Projecto Executivo da Plataforma Data to Action**, incluindo:

- Documento de Arquitetura da Plataforma;
- Justificação técnica da opção tecnológica (open-source vs desenvolvimento próprio);
- Requisitos funcionais e não funcionais.

3. **Plataforma Data to Action desenvolvida e operacional**, com:

- Código-fonte completo;
- Sistema de alerta/notificação;
- Interface web responsiva;
- Implantação da Plataforma no ambiente tecnológico do INS;

4. **Documentação Técnica Obrigatória:**

- Manual Técnico de Administração;
- Manual de Utilizador;
- Guia de manutenção, actualização e escalabilidade;
- Plano de segurança da informação e backups;
- instrumentos institucionais (POP's, etc).


5. **Plano de Sustentabilidade**, incluindo:

- Custos operacionais anuais;
- Necessidades de recursos humanos;
- Estratégia de capacitação e autonomia técnica do INS;
- Riscos e medidas de mitigação.

6. Relatório final consolidado em Português e Inglês, em formato físico (3 exemplares no formato físico - 2 originais em língua Portuguesa e 1 original em língua Inglesa) e digital.

7. **Fontes de Consulta**

- Lei nº 6/2023 de 8 de Junho, que estabelece o regime jurídico da investigação em saúde humana em Moçambique;

	<p style="text-align: center;">INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE</p>	<p style="text-align: center;">DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE QUALIDADE</p>
<p>Revisão: 0.0</p> <p>Página 1 de 8</p>	<p style="text-align: center;">Termos de Referência para Contratação de Serviços de Consultoria para o Desenvolvimento da Estratégia <i>Data to Action</i> do INS e Operacionalização da Plataforma <i>Data to Action</i></p>	<p style="text-align: center;">FM-SQ-01</p>

- Resolução 5/2024, de 16 de Abril que aprova o estatuto orgânico do Instituto Nacional de Saúde;
- Estratégia Científica do INS (2016-2025);
- Agenda de Investigação em Saúde Humana 2024-2028;
- Plano Nacional de Acção para a Segurança Sanitária 2023-2027;
- Instrumentos orientadores de partilha de dados de saúde;
- Planos e estratégias de comunicação da área da saúde animal e humana;
- Outras normas, procedimentos e documentos de padrão nacional e internacional da plataforma *Data do Action* (provavelmente *Data to Action*).

8. Local da realização da consultoria


A consultoria será realizada no INS Sede (Distrito de Marracuene, EN1, Bairro da Vila – Parcela no 3943, Província de Maputo – Moçambique) e nas respectivas Delegações Provinciais.

9. Perfil da Pessoa Colectiva

- Ter realizado no mínimo 5 (cinco) consultorias nos últimos (cinco) anos;
- Incluir o perfil da equipa técnica, com maior destaque para o *Team leader*;
- Comprovada experiência profissional através de portfólios, cartas de recomendações e outros documentos relevantes; e
- Ter realizado trabalhos similares em instituições públicas, privadas e organizações não governamentais.

9.1 Qualificação (Mínima) do *Team Leader*

- Possuir no mínimo grau de Mestre no Desenvolvimento de Sistemas de Informação, Ciências da Informação e Comunicação e Saúde Pública ou áreas afins;
- Mínimo de 10 (dez) anos de experiência profissional relevante, com pelo menos 5 (cinco) anos de experiência em trabalhos similares;


	<p style="text-align: center;">INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE</p>	<p style="text-align: center;">DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE QUALIDADE</p>
<p>Revisão: 0.0</p> <p>Página 1 de 8</p>	<p style="text-align: center;">Termos de Referência para Contratação de Serviços de Consultoria para o Desenvolvimento da Estratégia <i>Data to Action</i> do INS e Operacionalização da Plataforma <i>Data to Action</i></p>	<p style="text-align: center;">FM-SQ-01</p>

- Experiência comprovada na implementação de actividades similares;
- Experiência na realização de estudos e pesquisa para o desenvolvimento e melhoramento das técnicas de gestão de informação e documentação em saúde.
- Fortes habilidades de liderança de equipas;
- Experiência de trabalho em unidades de gestão de informação ligadas ao sector da saúde constitui vantagem;
- Domínio da língua inglesa.

9.2 Qualificações da Equipa

A equipa deve ser constituída com o mínimo de 2 consultores seniores, com as qualificações abaixo:

- Possuir no mínimo grau de Mestre no Desenvolvimento de Sistemas de Informação, Ciências da Informação e Comunicação e Saúde Pública ou áreas afins;
- Mínimo de 5 (cinco) anos de experiência profissional relevante, com pelo menos três (3) anos de experiência em trabalhos similares;
- Experiência comprovada na implementação de actividades similares;
- Experiência no desenvolvimento e implementação de estratégias de *Data to Action* para a saúde;
- Experiência no desenvolvimento de sistemas e plataformas informáticos de gestão e partilha de informação da área da saúde;
- Conhecimento no uso de *software* de gestão de informação e documentação em Biblioteca e Arquivo;
- Experiência no desenvolvimento de aplicativos de alerta para plataformas de partilha de informação;
- Experiência de trabalho em unidades de gestão de informação ligadas ao sector da saúde constitui vantagem; e
- Domínio da língua inglesa.

	<p style="text-align: center;">INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE</p>	<p style="text-align: center;">DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE QUALIDADE</p>
<p>Revisão: 0.0</p> <p>Página 1 de 8</p>	<p style="text-align: center;">Termos de Referência para Contratação de Serviços de Consultoria para o Desenvolvimento da Estratégia <i>Data to Action</i> do INS e Operacionalização da Plataforma <i>Data to Action</i></p>	<p style="text-align: center;">FM-SQ-01</p>

10. Proposta Técnica e Financeira

- Apresentação da metodologia e cronograma para a realização da consultoria;
- Indicação dos inputs utilizados, em termos de recursos humanos;
- Duração total, por fases;
- Prazo de emissão dos relatórios e todos entregáveis; e
- O custo total, articulado em relação aos resultados/entregáveis (Modalidade de pagamento).

11. Propriedade intelectual

Todos os documentos, sistemas, bases de dados, código-fonte e materiais produzidos no âmbito desta consultoria serão propriedade exclusiva do INS, incluindo os direitos de modificação, reutilização, integração com outros sistemas e redistribuição, sem dependência futura do consultor, nos termos da legislação moçambicana em vigor.

12. Duração da consultoria

O prazo de vigência da consultoria será de 4 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

13. Contrato

O contrato será firmado de acordo com as regras e normas estabelecidas para o efeito, no Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras públicas, Fornecimentos de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro.

14. Supervisão e Sigilo

Os trabalhos serão supervisionados pela Direcção Geral do INS, Divisão de Formação e Comunicação em Saúde do INS, Divisão de Inquéritos e Observação em Saúde e pelo Departamento Autónomo de Tecnologia de Informação e Comunicação.

O contratado deverá manter sigilo acerca de seu trabalho, dos documentos e informações a que tenha acesso no cumprimento de suas obrigações. Deverá ainda, manter uma relação profissional adequada com as Direcções, Departamentos e Delegações do INS.